

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
DECRETO Nº 5.915 , DE 05 DE FEVEREIRO DE 1999

Regulamenta o artigo 1º "a" da Lei Municipal nº 2.690, de 15 de março de 1996; torna sem efeito os lançamentos, notificações e emissão de carnes confeccionados sobre Contribuição de Melhoria e dá outras providências.

OSWALDO DIAS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ, utilizando-se das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 55, VIII, da Lei Orgânica do Município e pelo Artigo 3º da Lei Municipal nº 2.690, de 15 de Março de 1996, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 146.559/90- vol.III, **DECRETA**:

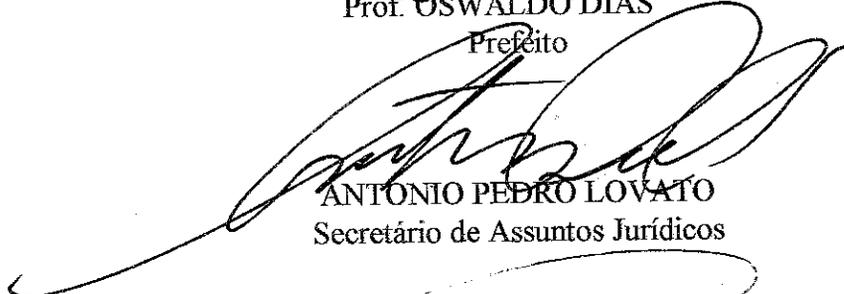
Art. 1º Fica regulamentado o artigo 1º "a" da Lei Municipal nº 2.690/96, bem como torna sem efeito os lançamentos, as notificações e os carnês confeccionados sobre Contribuição de Melhoria, constantes do edital de notificação publicado na imprensa nos dias 19 e 20 de dezembro de 1997.

Art. 2º Os lançamentos de Contribuição de Melhoria constantes do artigo anterior são referentes a pavimentação dos seguintes logradouros: Rua Lamartine Delamare, Rua Lods, Rua Miguel Elias, Rua Dr. José Theodoro Bayenx, Rua Pedro Marcondes Leite, Rua Carlos Tamagnini, Rua Benedito Meireles Freire, Rua Leipzig, Rua Darcy Torres e Rua Plewna na Vila Nossa Senhora das Vitórias; Rua João Aletto, Rua Benedito E. de Oliveira e Rua Marcos Andreotti na Vila Morelli; Rua Radamés Nardini, Rua Francisco Avanzi e Rua Fulvio Alves de Oliveira, no Jardim Guapituba; Av. Dois, Rua Dona Odenia Finamore Pereira, Rua Um, Rua Henrique Cano Munhoz, Rua Antonio Maria Marques em Rua Dr. Ariocy Rodrigues Costa no Jardim São Jorge Guapituba, todos objetos do processo administrativo nº 146.599/90 e ainda: Av. Queiroz Pedroso, Rua Catanduva, Rua Luiz Benasso, Rua Limeira e Rua Tabapuã, no Jardim Pedroso, referentes ao processo administrativo nº 128.433/87.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Mauá, em 05 de fevereiro de 1999.


Prof. OSWALDO DIAS
Prefeito


ANTONIO PEDRO LOVATO
Secretário de Assuntos Jurídicos


SERGIO TRANI
Secretário de Finanças

-vide-verso-